

## **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

### **RELATÓRIO**

#### **EMENDA SUBSTITUTIVA Nº01 AO PROJETO DE LEI Nº 143/2022**

**LEONARDO ALVES DOS SANTOS**

*Relator da Comissão*

Recebido, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, a Emenda Substitutiva nº 01, Projeto de Lei Nº 62/2022 de autoria do Prefeito Neider Moreira, nesta casa registrado como o nº 143/2022, emenda esta de autoria da vereadora Marcia Cristina Silva Santos, e tendo avocado para relatar sobre a matéria em apreço, passo a expor as seguintes considerações:

Neste sentido, entendemos que a emenda em apreço, está acom a documentação necessária e encontra-se elaborada dentro da correta técnica legislativa, atendendo ao que estabelece aos arts.28 inciso I – letra a 40, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal. Solicito que toda documentação objeto da emenda e a mesma sejam autuados no referido Projeto

Feitas as considerações acima, conclui-se:

### **VOTO DO RELATOR**

Diante do exposto, e após analisar o Projeto de Lei em questão, entendo que a matéria encontra-se elaborada em conformidade com as Normas Legais e Regimentais atinentes à espécie, e dentro da correta técnica legislativa, tem amparo legal e constitucional, deste Legislativo, estando apta a ser apreciada pelo plenário desta Casa Legislativa.

---

*Leonardo Alves dos Santos*  
Presidente – Relator

**Somos favoráveis à apreciação da Emenda Substitutiva, acompanhando o Voto do Relator.**

Sala das Comissões, em 08 de fevereiro de 2023.

*Giordane Alberto Carvalho*  
Membro

*Lacimar Cezário da Silva*  
Membro